PROTOCOLO
001429/2013
Câmara Municipal de Domingos Martins
20/11/2013 15:36:40
LEI MUNICIPAL
Autor: Prefeitura Municipal de Domingos Martins

2946189/2013

LEI Nº 2.513/2013

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Data: 18 / 11 / 13

Autógrafo n º 102 /2013

Projeto de Lei nº 118 /2013

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 118/2013, de autoria do Poder Executivo que "*Altera as competências do cargo de coordenação da atenção especializada e dá outras providências*", expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1º. A Coordenação da Atenção Especializada, de que trata o art. 4º da Lei Municipal Nº 2.376/2011, passa a ter as seguintes competências:

I - Planejamento e avaliações constantes do Programas da Atenção Especializada;
II - Conhecer os níveis de complexidade dos serviços e praticas de saúde;
III - Assessoramento dos serviços laboratoriais da rede municipal;
IV - Assessoramento das ações e serviços do setor de fisioterapia;
V - Assessoramento para a Prática do Método do Pilates;
VI - Execução das atividades correlatas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os incisos VI e VIII do art. 2º da Lei Municipal Nº 2214/2009.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 7 de novembro de 2013.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JÚLIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI QUE RECEBE O Nº 2.513 / 13
EM 18 / 11 / 13
PREFEITO MUNICIPAL